



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: SOCIO: DAIANE ROSA CPF/CNPJ: 949.233.889-00 Email: objetiva530@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA NIRE: 42204437151	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20225688697	5
TOTAL DE PÁGINAS	5
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 273.656.118.216.68 Emissão: 24/05/2024 17:59:36	

SANTA CATARINA, Sábado, 25 de Maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 244009503





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjYX3M0C_hqj5NvTcuYg&chave2=Ug8owwspL_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 949233889-00-DAIANE ROSA|84862939953-KLEBER LUIZ LIBANO

“OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA”

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 11.499.653/0001-83

DAIANE ROSA, brasileira, natural de Concórdia/SC, separada judicialmente, nascida em 04/04/1977, empresária, CPF nº 949.233.889-00, residente e domiciliada em Concórdia, SC., à Rua Maria Mafessoni Rosa nº 196 – Bairro dos Industriários, CEP 89705-125, portadora da cédula de identidade nº 2.134.107, expedida pela SESP/SC.

KLEBER LUIZ LIBANO, brasileiro, natural de Ipumirim/SC, solteiro, maior, nascido em 22/01/1979, vendedor, CPF nº 848.629.399-53, residente e domiciliado em Concórdia, SC., à Rua Maria Mafessoni Rosa nº 196 – Bairro dos Industriários, CEP 89705-125, portador da cédula de identidade nº 2.699.456-9, expedida pela SESP/SC.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **“OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.499.653/0001-83, estabelecida na cidade de Concórdia, SC., A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Silvino Ciarini nº 257 – Bairro dos Industriários, CEP 89700-000, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42204437151, por despacho em sessão de 26 de janeiro de 2010, vem por este instrumento alterar o seu contrato social e alterações posteriores, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

- (I) A sociedade transfere sua sede social para a Rua Dr Maruri, nº 1532 – Sala 01 – Centro – Concórdia/SC – CEP 89.700-156.
- (II) Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.
- (III) Em virtude das alterações havidas através deste instrumento, as cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores passam a vigorar com a redação contida no **CONTRATO CONSOLIDADO** a seguir:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 20225688697 Protocolo 225688697 de 13/05/2022 NIRE 42204437151

Nome da empresa OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250169129141824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022



Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**”.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr Maruri nº 1532 – Sala 01 - Centro, CEP 89700-156, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de “Comércio Varejista de Suprimentos de Informática, Materiais de Equipamentos para Escritório, Material escolar, Brinquedos, Artigo Recreativos, Didático e Pedagógicos, Mobiliário de Uso Geral, Artigos de Cama Mesa e Banho, Cosméticos e Higiene Pessoal, Materiais de Limpeza, Artigos do vestuário, Calçados, Equipamentos de Proteção Individual, Artigos esportivos, Aparelhos Eletrodoméstico, Equipamentos de Áudio e vídeos, Aparelhos de Iluminação, Materiais Elétricos, Ferragens e Ferramentas, Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Balanças, Máquinas, Equipamentos para Bares, Restaurantes e Cozinhas Industriais, Materiais para Confecção de Artesanatos, Comércio Varejista de Armarinho, Comércio Varejista de Produtos Alimentícios.”

Cláusula Quarta: O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

a)- Daiane Rosa	10.000 Quotas	R\$ 10.000,00
b)- Kleber Luiz Libano	10.000 Quotas	R\$ 10.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será exercida pelos sócios “**DAIANE ROSA e KLEBER LUIZ LIBANO**”, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador “ad judícia” e “ad negocia”, ceder, embargar declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 20225688697 Protocolo 225688697 de 13/05/2022 NIRE 42204437151

Nome da empresa OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250169129141824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Cláusula Sétima: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Os sócios-administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser determinada e reajustada em consenso unânime dos sócios, podendo ser creditada em conta corrente para ser retirada de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

Cláusula Nona: A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Fevereiro de 2010, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Décima: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e balanços de resultado econômico, abrangendo períodos inferiores, observando que o lucro apurado, poderá ser distribuído de forma desproporcional a participação do capital social.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá distribuir, periodicamente, aos seus sócios, as sobras verificadas, resultantes de lucros de períodos anteriores ou por conta do resultado do exercício. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Em caso de prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios na proporção da sua participação no capital social.

Cláusula Décima-Primeira: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquirí-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula Décima-Segunda: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima-Terceira deste instrumento.

Cláusula Décima-Terceira: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com o sócio remanescente, viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 20225688697 Protocolo 225688697 de 13/05/2022 NIRE 42204437151

Nome da empresa OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250169129141824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/05/2022

90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica facultado mediante consenso unânime entre os quotistas e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com o sócio remanescente, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima-Quarta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima-Quinta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima-Sexta: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com uma via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Concórdia SC, 14 de Abril de 2022.

Daiane Rosa

Kleber Luiz Libano



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 20225688697 Protocolo 225688697 de 13/05/2022 NIRE 42204437151

Nome da empresa OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250169129141824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



225688697

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	225688697 - 13/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204437151
CNPJ 11.499.653/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022
SOB N: 20225688697

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225688697

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 84862939953 - KLEBER LUIZ LIBANO - Assinado em 13/05/2022 às 16:17:15

Cpf: 94923388900 - DAIANE ROSA - Assinado em 13/05/2022 às 14:52:46



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/05/2022

Certifico o Registro em 13/05/2022 Data dos Efeitos 13/05/2022

Arquivamento 20225688697 Protocolo 225688697 de 13/05/2022 NIRE 42204437151

Nome da empresa OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250169129141824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício